



## **LEI ORDINÁRIA Nº 1887**

*de 05 de setembro de 2013*

**Autoriza o Poder Executivo Municipal a Celebrar convênio com a ASSOCIAÇÃO ARENA FC DE LUTAS E MMA e da outras providências.**

*MARCELO PIMENTEL DUAILIBI, Prefeito de Camapuã: Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:*

**Art. 1º..**

*Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio com a ASSOCIAÇÃO ARENA FC DE LUTAS E MMA, objetivando o repasse de recursos financeiros para o custeio de despesas com a premiação e a arbitragem da 2º fase do Supercampeonato da Superliga MS - PROJETO SUPERCAMPEONATO DE JIU JITSU.*

**Art. 2º..** *O valor do presente convênio será de R\$ 5.540,00 (cinco mil quinhentos e quarenta reais) em parcela única.*

**Parágrafo único.** *O prazo e forma de prestação de contas serão definidos pela Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento.*

**Art. 3º..** *Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

*Camapuã - MS, de 05 de setembro de 2013.*

*Eng. ° MARCELO PIMENTEL DUAILIBI Prefeito de Camapuã*

*Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em*